

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

**Aviso n.º 7128/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Junho de 2006 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Alexandre Carlos Grilo Domingues, professor dos quadros de zona pedagógica da região da Grande Lisboa — nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, produzindo todos os seus efeitos legais a partir da data da sua aceitação, ficando exonerado do lugar que ocupava na referida data. A remuneração corresponde ao escalão 4, índice 545.

5 de Junho de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Cruz*.

## Departamento de Prospectiva e Planeamento

**Despacho n.º 13 323/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Maio de 2006:

António Miguel Viegas Simão, técnico de informática do grau 2, nível 2 (escalão 1, índice 520), do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento — nomeado, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, técnico de informática do grau 3, nível 1 (escalão 1, índice 580), do mesmo quadro, com efeitos à data da aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

## Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

**Aviso n.º 7129/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 30 de Maio de 2006:

Sónia Alexandra Gonçalves Abraços Miranda — nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativa da carreira administrativa, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, que estabelece o regime de reclassificação e reconversão profissionais nos serviços e organismos da Administração Pública. O presente despacho produz efeitos a 16 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *José Soeiro*.

## Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Despacho (extracto) n.º 13 324/2006 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 5 de Junho de 2006, por delegação:

Sónia Severina de Almeida Pinto Basto, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, a exercer funções, em comissão de serviço extraordinária, como técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços Centrais — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, para o quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, ao artigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

**Despacho conjunto n.º 499/2006.** — Pretende a Metro do Porto, S. A., proceder, no âmbito da 1.ª fase do sistema de metro ligeiro do Porto, à duplicação da linha da Póvoa do metro do Porto, numa extensão de 22 600 m entre a Senhora da Hora e a Póvoa de Varzim, utilizando para efeito 22 273,59 m de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional dos concelhos da Maia, Matosinhos,

Vila do Conde e Póvoa de Varzim, as quais se encontram em vigor pela publicação da Portaria n.º 1104/93, de 2 de Novembro, das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 196/97, de 5 de Novembro, 149/98, de 22 de Dezembro, e 63/2000, de 29 de Junho, respectivamente.

Considerando que a implementação do sistema de metro ligeiro (SML) na área metropolitana do Porto proporcionará uma significativa melhoria em termos de mobilidade e qualidade de vida das populações da área metropolitana do Porto;

Considerando que a aplicação deste projecto permitirá assegurar a melhoria das condições de circulação e segurança ferroviária entre a Senhora da Hora e a Póvoa de Varzim, servindo os espaços concelhios atravessados;

Considerando, nesses termos, tratar-se de um projecto de reconhecido interesse público;

Considerando que o projecto foi sujeito a avaliação de impacte ambiental em fase de estudo prévio;

Considerando o teor favorável da declaração de impacte ambiental condicionada ao cumprimento das medidas de minimização, plano de monitorização e condicionantes do projecto de execução;

Considerando que na fase de pós-avaliação, de acordo com o parecer da comissão de avaliação, o projecto está, na generalidade, em conformidade com a declaração de impacte ambiental;

Considerando o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Nesse sentido, considera-se que estarão reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do despacho n.º 5687/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 10 de Março de 2006, é reconhecido o interesse público do projecto da duplicação da linha da Póvoa do metro do Porto entre a Senhora da Hora e a Póvoa de Varzim, nos concelhos da Maia, Matosinhos, Vila do Conde e Póvoa de Varzim.

7 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

**Despacho conjunto n.º 500/2006.** — A REFER pretende remodelar o troço Caíde-Marco da linha do Douro, nos concelhos de Amarante, Marco de Canaveses e Penafiel, utilizando para o efeito 90 500 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2000, de 1 de Julho, da Portaria n.º 1068/93, de 25 de Outubro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/95, de 18 de Novembro, respectivamente.

Considerando tratar-se de um projecto de reconhecido interesse público;

Considerando que este projecto foi sujeito a avaliação de impacte ambiental;

Considerando o teor favorável da declaração de impacte ambiental condicionada ao cumprimento das medidas de minimização, estudos a desenvolver e planos de monitorização, indicados no seu anexo;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, prevista no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e a delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações à Secretária de Estado dos Transportes, prevista no despacho n.º 5687/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Março de 2006, é reconhecido o interesse público da remodelação do troço Caíde-Marco da linha do Douro, nos concelhos de Amarante, Marco de Canaveses e Penafiel.

18 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.